



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)  
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### **Projeto de Resolução 003/2024**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das Contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **PROPÕEM:**

**Art. 1.º** Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo.

**Art. 2.º** Compete a Comissão Especial de Inquérito:

**I** – Examinar se houve Irregularidades, no tramite e julgamento das Contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.;

**II** – Analisar e averiguar se foi atendido os Princípios Constitucionais, bem como se todo o processo de julgamento, esteve pautado na Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

**III** – Emitir Parecer sobre o tramite e julgamento das contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) vereadores, de acordo com a Lei Orgânica, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas com assento na Câmara Municipal.

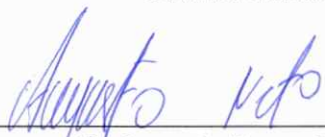
**Art. 4º** As reuniões da Comissão Especial de Inquérito serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Inquérito, poderá solicitar o auxílio do corpo técnico, caso entenda necessário para melhor apurar os fundamentos e os atos da Comissão.

**Art. 5º** O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 10 de junho do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

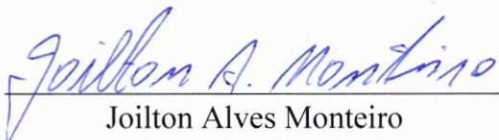
Câmara Municipal de Jericó/PB, 12 de março de 2024



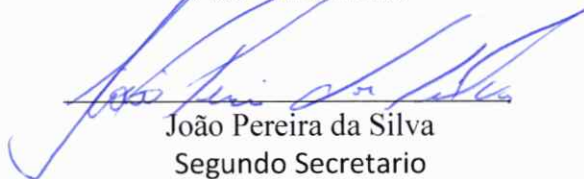
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente



Adaires Campos da Costa  
Vice - Presidente



Joilton Alves Monteiro  
Primeiro Secretario



João Pereira da Silva  
Segundo Secretario

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VOTOS A FAVOR

Kennedy de Oliveira Lima

Albino Campos da Costa

Antônio Luciano de Souza

João Paulo da Silva

Joilton Alves Monteiro

VOTOS CONTRA

Fernando Francisco de Oliveira

Frei Wellington

Augusto Neto

VISTO DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)  
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### **Projeto de Resolução 003/2024**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das Contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **PROPÕEM:**

**Art. 1.º** Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial de Inquérito, para examinar possíveis irregularidades, no processo e julgamento das contas de Gestão dos anos de 2013, 2014 e 2017, conforme pedido protocolado nesta Casa Legislativa pelo Ex Prefeito Claudeeide de Oliveira Melo.

**Art. 2.º** Compete a Comissão Especial de Inquérito:

**I** – Examinar se houve Irregularidades, no tramite e julgamento das Contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.;

**II** – Analisar e averiguar se foi atendido os Princípios Constitucionais, bem como se todo o processo de julgamento, esteve pautado na Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, na Constituição do Estado da Paraíba, nas Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

**III** – Emitir Parecer sobre o tramite e julgamento das contas de Gestão dos anos 2013, 2014 e 2017.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) vereadores, de acordo com a Lei Orgânica, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas com assento na Câmara Municipal.

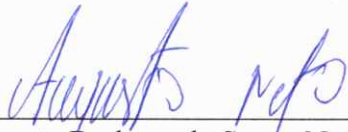
**Art. 4º** As reuniões da Comissão Especial de Inquérito serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Inquérito, poderá solicitar o auxílio do corpo técnico, caso entenda necessário para melhor apurar os fundamentos e os atos da Comissão.

**Art. 5º** O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 10 de junho do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

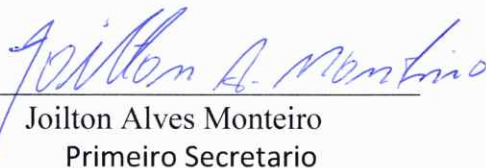
Câmara Municipal de Jericó/PB, 12 de março de 2024



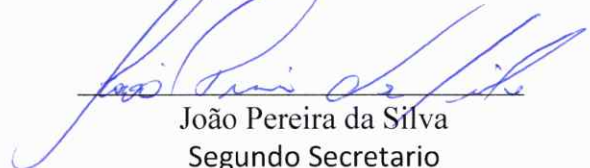
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente



Adaires Campos da Costa  
Vice - Presidente



Joilton Alves Monteiro  
Primeiro Secretario



João Pereira da Silva  
Segundo Secretario

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VOTOS A FAVOR

Kennedy de Oliveira Lima

Alain Campos da Costa

Antonio Jacinto de Souza

Jose Luis de Souza

Wilson dos Santos

VOTOS CONTRA

Fernando Franklin de Oliveira

Jose Wellington

Augusto Neto

VISTO DO PRESIDENTE